



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Afuá, consoante autorização do Prefeito Municipal ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para à SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE LAZER E CULTURA DE AFUÁ – PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), Decreto 11.871/2023, limite previsto no aludido diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE LAZER E TURISMO, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência aos Princípios que regem a lei de licitações, no qual os agentes públicos devem obedecer, sempre com o intuito de colocar em primeiro lugar o interesse público. Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE LAZER E TURISMO DE AFUÁ/PA. Haja visto que a secretaria oferta a comunidade afuaense, projetos de incentivo ao desenvolvimento da prática esportiva em diversas modalidades, dando oportunidade aos potenciais atletas à um preparo digno e oportuno, bem como ofertar através do projeto Atividades Física para Todos na melhor idade, que incentiva a prática de exercícios físicos, proporcionando uma melhora no bem estar, saúde e qualidade de vida para todos que participam.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

A escolha da proposta mais vantajosa, será decorrente da proposta que melhor se adequa as condições de uso do órgão e também do preço, onde os mesmos deverão encontrar-se compatível com a realidade mercadológica.

Afuá-PA 08 de Abril de 2024

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal